Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de 02 de março de 2023

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Farmácia 24 horas nas UPA’s – Unidades de Pronto Atendimento do município de Sumaré e dá outras providências”.***

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Farmácia 24 horas nas UPA’s – Unidades de Pronto Atendimento do município de Sumaré.

**Art. 2º**. Após a implantação, caberá à Secretaria Municipal de Saúde a organização do funcionamento da FARMÁCIA 24 horas municipal de forma ininterrupta, durante os sete dias da semana.

**Art. 3°.** A FARMÁCIA 24 HORAS deverá disponibilizar medicamentos com ênfase em antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos e antialérgicos, ou seja, medicamentos típicos de pronto atendimento.

**I** - Os Médicos da UPA deverão estar orientados a preferencialmente receitarem medicamentos da própria farmácia nas suas prescrições.

**II** - Após ser atendido o paciente, com uma via especial do receituário, deverá se dirigir à farmácia e lá retirar seu medicamento.

**Art. 4°** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter o mínimo de medicamentos emergenciais necessários para compor a FARMÁCIA 24 HORAS.

**Art. 5°** - Os munícipes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município também poderão retirar os medicamentos na FARMÁCIA 24 HORAS, desde que possuam o receituário apropriado da Unidade devidamente carimbado e assinado pelo médico.

**Parágrafo Único** - o medicamento receitado pelo médico da Unidade, preferencialmente deve constar da relação de medicamentos, para a aquisição do benefício.

**Art. 6°** - Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias após a sua publicação.

**Art. 7°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de março de 2023.

**VALDIR DE OLIVEIRA**Vereador – Republicanos

**JUSTIFICATIVA**

A proposta visa auxiliar a população no acesso aos medicamentos quando do atendimento na rede pública.

Após o fechamento do expediente normal das Farmácias Municipal, os pacientes são obrigados a esperar até o dia seguinte para serem atendidos, já que muitas vezes a população não possui condições financeiras para comprar o remédio numa farmácia. A situação é ainda mais crítica quando são atendidos numa sexta-feira à tarde e precisam esperar até segunda-feira para iniciar o tratamento. Muitas vezes o quadro do paciente piora com o atraso do início do tratamento, inclusive com retornos ao pronto-socorro no sábado e no domingo.

A iniciativa de se criar uma FARMÁCIA 24 HORAS ligada às UPA´s (Unidades de Pronto Atendimento), poderá impactar de forma positiva, considerando o início imediato do tratamento e a melhora do estado de saúde do paciente.

Destaco que muitos municípios já implantaram a Farmácia 24 horas, gerando um grande avanço no atendimento à saúde da população.

Face ao exposto, propomos o presente projeto sobre a criação de Farmácias 24 horas nas UPA´’s doMunicípio de Sumaré, e agradeço antecipadamente o apoio dos nobres pares, na aprovação desta lei.

Sala de Sessões, 02 de março de 2023.

**VALDIR DE OLIVEIRA**Vereador – Republicanos